



Número: **0702259-02.2017.8.07.0020**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Águas Claras**

Última distribuição : **10/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 18.367,32**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMINIO COSTA VERDE (EXEQUENTE)	
	MURILO DOS SANTOS GUIMARAES (ADVOGADO)
JANEILDA SOARES DOS SANTOS (EXECUTADO)	
	MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	
3. OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70614286	24/08/2020 20:03	Decisão	Decisão



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

1VACIVAGCL
1ª Vara Cível de Águas Claras

Número do processo: 0702259-02.2017.8.07.0020

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: CONDOMINIO COSTA VERDE

EXECUTADO: JANEILDA SOARES DOS SANTOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

O depósito judicial no valor de R\$ 11.000,00 já foi levantado, conforme alvará de Id. 32450191.

Oficie-se ao BANCO DO BRASIL S.A para transferência do valor depositado nos autos (Id. 70601750), para a conta bancária informada pela parte autora (Id. 32039240), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de cominação da sanção prevista ao crime de desobediência.

Cancele-se a hasta pública designada (Id. 67593776), procedendo-se às diligências necessárias.

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo da dívida, deduzindo-se os valores depositados nos autos (Id's. 28897670 e 70601750).

Após, anote-se a conclusão para deliberação.

Publique-se. Intimem-se.

Águas Claras, DF, 24 de agosto de 2020 13:49:30.

MARCIA ALVES MARTINS LOBO



